



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER N.º 022 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE O EMENDA 001 AO PROJETO DE LEI N.º 633/2014.

RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Wilson Tadeu Lopes, a Proposta de Emenda 001 a Lei 633/2014 em epígrafe visa resguardar a legislação interna da Câmara Municipal de Pouso Alegre, tendo em vista que o antigo texto poderia levantar dúvidas a cerca da abrangência de eventuais revogações de normas desta Casa Legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 70, I do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Pública analisar as proposições que versem sobre Execução de Serviços pelo Município.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Após análise da presente Emenda ao Projeto de Lei, a Comissão verificou que a proposta de Emenda 001 a Lei 633/2014 encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 01 de julho de 2014


Braz Andrade
Relator